

LEI N.º 537, DE 17 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 17/05/2017.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Declara patrimônio cultural do Município de Cabeceira Grande a Festa de São José (Padroeiro de Cabeceira Grande) e a Festa de São Sebastião (Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas) e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural do Município de Cabeceira Grande a Festa de São José (Padroeiro de Cabeceira Grande) e a Festa de São Sebastião (Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas).

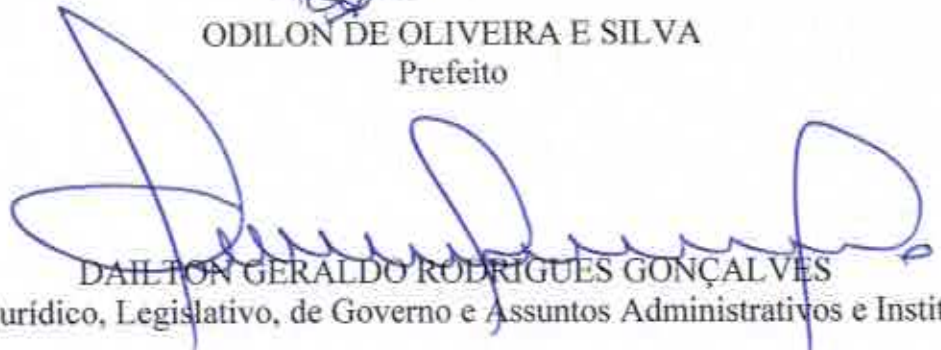
Art. 2º Para preservar este patrimônio e a cultura representada, fica o Município autorizado a estabelecer os incentivos e as ações necessárias para que se mantenham e se fortaleçam essas tradições, inclusive mediante inventário e registro, na forma dos artigos 7º e 9º da Lei n.º 242, de 20 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de maio de 2017; 21º da Instalação do Município.



ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.

LEI N.º 538, DE 17 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 17/05/2017

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest – as festividades que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

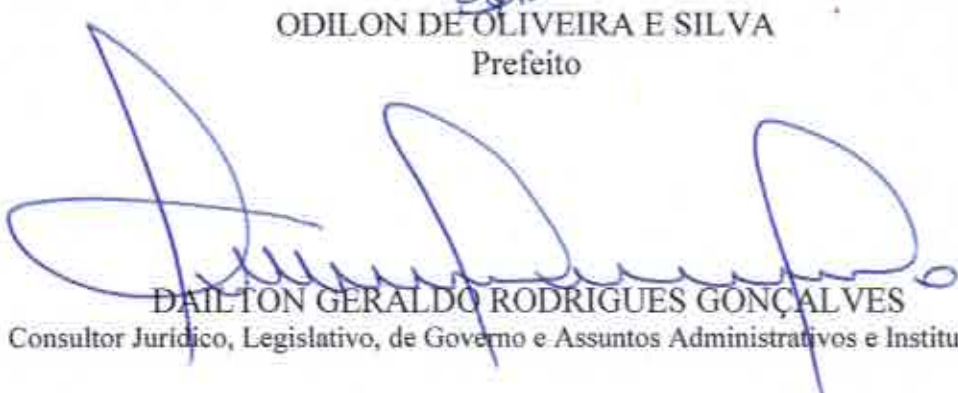
Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicional, Cultural e Popular do Município de Cabeceira Grande – Cafest, a Festa de São José Padroeiro de Cabeceira Grande, realizada no mês de abril, a Via Sacra realizada em data móvel, porém quase sempre no mês de abril e a Festa de São Sebastião Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas, realizada no mês de janeiro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal n.º 400, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar na forma da redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de maio de 2017; 21º da Instalação do Município.


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.

(Fls. 2 da Lei n.º 538, de 17/5/2017)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 538, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 400, DE 27 DE JUNHO DE 2013”

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, TRADICIONAIS, CULTURAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

Número de Ordem	Evento/Festa	Data
1	Cavalcada/Festa de São Sebastião (Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas)	janeiro
2	Carnaval (de Cabeceira Grande e Palmital de Minas)	data móvel
3	Campeonato Municipal de Futebol	fevereiro
4	Festa de São José (Padroeiro de Cabeceira Grande)	abril
5	Via Sacra	data móvel
6	Aniversário do Distrito de Palmital de Minas (Comemoração da elevação de povoado a Distrito de Palmital de Minas, feita por meio da Lei n.º 59, de 12 de junho de 1999)	12 de junho
7	Festa da Moagem da Cidade de Cabeceira Grande	julho
8	Folia do Divino Espírito Santo	julho
9	Festa da Moagem e do Carro de Boi do Distrito de Palmital de Minas	agosto
10	Exposição Agropecuária Municipal - Expoagro (de Cabeceira Grande e Palmital de Minas)	outubro
11	Aniversário da Cidade de Cabeceira Grande (Comemoração da Emancipação Política e Administrativa)	22 de outubro

(Fls. 3 da Lei n.º 538, de 17/5/2017)

* Observação: A critério da Administração os eventos Festa da Moagem da Cidade de Cabeceira Grande e Exposição Agropecuária Municipal poderão ser fundidos, com a seguinte denominação: "ExpoMoagem de Cabeceira Grande". (NR)

